



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**EDITAL N.º 054/VRGDI-SecEx/2018**

**DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI - CAU (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ E TIJUCAS) PARA O ANO DE 2019.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

**TORNAM PÚBLICO QUE:**

As matrículas dos novos alunos para o ano de 2019, nos Colégios de Aplicação UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), serão realizadas conforme calendário e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).	22/10 até 20/12/2018	8h às 12h 13h30 às 17h30
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), sujeito à lista de espera.	a partir de 23/01/2019	08h às 14h
Efetivação da matrícula.	de 23/01/2019 a 31/01/2019	Janeiro de 2019: 08h às 14h
	a 01/02/2019	Conforme horário de atendimento de cada secretaria*
Publicação da organização das turmas.	15/02/2019, após às 17h	Após as 17h
Reformulação de matrícula (turmas e turno) nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).	19/02 a 15/03/2019	Conforme horário de atendimento de cada secretaria*
Início das Aulas nos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para o ano de 2019.	1º Semestre Letivo: 18/02/2019 a 12/07/2019 2º Semestre Letivo: 29/07/2019 a 13/12/2019	

(\*) Horário de atendimento das Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI:

Campus Itajaí: 8h às 17h30

Campus Balneário Camboriú: 8h às 21h30

Campus Tijucas: 8h às 12h e das 13h às 21h30



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS ITAJAÍ			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Educação Infantil	1º período: 02 a 03 anos	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias)	
	2º período: 03 a 04 anos		
	3º período: 04 a 05 anos		
	4º período: 05 anos		
Ensino Fundamental	1º ano	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e apoio pedagógico)	
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		
	6º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h05 (Disciplinas obrigatórias, optativas) <sup>1</sup>
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		
Ensino Médio	1ª série	7h 30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e optativas) <sup>2</sup>
	2ª série		
	3ª série		
Contraturno I <sup>3</sup>	Educação Infantil 1º período: 02 a 03 anos 2º período: 03 a 04 anos 3º período: 04 a 05 anos 4º período: 05 anos Ensino Fundamental 1º ano	7h30 às 13h30	
	Ensino Fundamental 2º ano 3º ano	7h30 às 13h30	
Contraturno III <sup>5</sup>	Ensino Fundamental 4º ano 5º ano	7h30 às 13h30	

<sup>1</sup> Para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Itajaí, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

<sup>2</sup> Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Itajaí, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

<sup>3</sup> As atividades regulares do 1º ao 4º período da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno I às atividades educacionais, contratadas mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU, sendo que não há matrícula somente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno I. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos serão ofertadas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta no final da tarde, sendo que estes valores referentes à alimentação já estão inclusos no Contrato do Contraturno I. Destaca-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no Contraturno I está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno I, serão devolvidos eventuais valores pagos.

<sup>4</sup> As atividades regulares do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno II às atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU, sendo que não há matrícula somente para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno II. Não estão inclusos no Contrato do Contraturno II valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades em Contraturno II não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno II está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno II, serão devolvidos eventuais valores pagos.

<sup>5</sup> As atividades regulares do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno III às atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno III. Não estão inclusos no Contrato do Contraturno III valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades em Contraturno III não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno III está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno III, serão devolvidos eventuais valores pagos.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Médio	1º série	7h 30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e optativas) <sup>6</sup>
	2º série		
	3º série		

<sup>6</sup> Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Balneário Camboriú, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Fundamental	1º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h às 17h (Disciplinas optativas) <sup>7</sup>
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		13h às 17h (Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico) <sup>8</sup>
	5º ano		
	6º ano		
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		
Ensino Médio	1ª série	7h 30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h às 17h (Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico) <sup>9</sup>
	2ª série		
	3ª série		

<sup>7</sup> Para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Campus de Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs. No período vespertino será ofertada uma disciplina optativa. Feita a escolha, essa disciplina se tornará obrigatória. Salienta-se que a abertura da turma no período vespertino está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

<sup>8</sup> Para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 2 horas/aula (6º e 7º ano) ou 3 horas/aula (8º e 9º ano), escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

<sup>9</sup> Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em duas tardes. Além dessas tardes obrigatórias, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico, com dias e horários a serem definidos pelo CAU. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 5 horas/aula. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

### PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

O responsável deverá:

- Dirigir-se às Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para efetivar a matrícula.
- Entregar os seguintes documentos no ato da matrícula nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas):
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2019, devidamente assinado pelo responsável financeiro e por 02 (duas) testemunhas no máximo até **18/02/2019**; (Será impresso no ato da matrícula)
  - Fotocópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) do responsável financeiro;
  - Fotocópia do CPF e RG do responsável financeiro;
  - Atestado de frequência do colégio de origem (com aprovação ou reprovação);
  - Uma foto 3x4 atual;
  - Fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
  - Fotocópia da carteira de identidade e CPF do aluno;
  - Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante do atestado de vacina contra rubéola, se não constar na carteira de vacinação (Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano);
  - Fotocópia do comprovante do atestado de vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos;
  - Fotocópia do certificado de reservista (ou documento que comprove a quitação com o Serviço Militar) para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Histórico Escolar atualizado emitido pelo(a) Colégio/Escola de origem no máximo até **31/01/2019**;
  - Os alunos provenientes de instituições do exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente.

#### Para estrangeiros:

- Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento;
- Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da anuidade tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo.
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da anuidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional.

- Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da anuidade no dia do vencimento.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

### CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Pagamento da 1ª parcela da anuidade com vencimento no dia seguinte a realização da matrícula, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de 2019.
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia 18/02/2019, devidamente assinado pelo responsável financeiro aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).
- Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI do Campus onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto na Tabela de Emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2019. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- O boleto da 1ª parcela da anuidade referente a 2019 será emitido no ato da matrícula e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, sob pena de não ser efetivada a matrícula.
- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico <http://www.univali.br> (intranet - Minha Univali), nos laboratórios de informática da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas). É obrigação do responsável financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria do Colégio de Aplicação de seu Campus tendo como opção o banco SANTANDER.
- O responsável financeiro do aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 09 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

Prof. Dra. Luciana Merlin Bervian  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI